



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO nº 45/2016 de 12/04/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial/Total, que especifica e da outras providências, autorizada pela Lei 3.407/2016 de 12/04/2016”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.663,41 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

(+) <b>SUPLEMENTAÇÕES</b>			
02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.09.00		<b>SECRETARIA MUN ESPORTES, RECR E TURISMO</b>	
02.09.01		<b>COORD DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
27.122.0010-2.020		<b>Manutenção da Secretaria</b>	
392	3.3.90.30	1 Material de Consumo	25.000,00
02.12.00		<b>SECRETARIA MUN AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE</b>	
02.12.04		<b>EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
16.482.0012-1.003		<b>Aquisição de Mat Permanente</b>	
483	4.4.90.52.00	1 Equip e Mat Permanente	211.085,00
16.482.0012-2.020		<b>Manutenção da Secretaria</b>	
491	3.3.9.39,00	1 Ots Serv Terc P Jurídica	15.578,41
		<b>TOTAL</b>	<b>251.663,41</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação parcial/total, da seguinte forma.



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(-) REDUÇÕES		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.841.0006-0.001	Amortização da Dívida	
134 3.3.90.91.00	I Sentenças Judiciais	146.529,28
02.09.00	SECRETARIA MUN ESPORTES, RECR E TURISMO	
02.09.01	COORD DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0010-2.020	Manutenção da Secretaria	
390 3.3.90.14.00	I Diárias - P Civil	15.000,00
27.812.0010-2.020	Manutenção da Secretaria	
395 33.3.90.39.00	I Ots.Serv Tere P. Juridica	10.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	
02.12.04	EQUIPE SERV DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.451.0012-1.006	Realização de Obras	
516 4.4.90.51.00	I Obras e Instalações	80.134,13
	<b>TOTAL</b>	<b>251.663,41</b>

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 12 de abril de 2016.

  
**JORGE DURAN GONCALEZ**  
- Prefeito Municipal -